



DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
E
LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES

Processo N.º 10/2005 De 2005/06/17

**1.ª RETIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE
LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
N.º 2/2010 DE 2010/09/29**

SÓNIA ISABEL NOBRE CORREIA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:

No uso da competência que me confere a alínea b) n.º 1 do Art.º 68º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18/09, conjugada com o Art.º 94º do mesmo diploma, conforme despacho de 2011/11/04, por delegação de competências, foi autorizada a retificação ao presente alvará de loteamento, por se ter verificado que por lapso, a descrição dos lotes 1 e 2 indiciava que os referidos lotes ainda se destinariam a futura construção, quando na realidade os mesmos já se encontram construídos e inscritos na respetiva matriz predial urbana.

Face ao despacho atrás referido o teor do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/2010, passa a ter a seguinte redação:

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
N.º 2/2010**

PROCESSO N.º 10/2005

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 2/2010 em nome de CAETANO [REDACTED] DUARTE, portador do Bilhete de Identidade n.º [REDACTED] e Contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED] que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em CABECINHO - ALMOGRAVE, da freguesia de LONGUEIRA-ALMOGRAVE, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o n.º 1025 e inscrito na matriz Rústica da freguesia de Sao Salvador sob o artigo 214-F e sob os artigos 1381; 3275 a parte urbana.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Vereador de 2010/06/18, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 2000 m²

Área total de construção do loteamento: 744 m²

Volume total de construção: 3486 m³

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 01, com a área de 575.46 m², no qual se encontra implantado o actual artigo 489, da Freguesia de Longueira e Almogrove, com a área de implantação de 139.70 m² e área de construção de 230.90 m², constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 02, com a área de 575.64 m², no qual se encontra implantado o actual artigo 952, da Freguesia de Longueira e Almogrove, com a área de implantação de 262.30 m² e área de construção de 262.30 m², com 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 03, com a área de 351.75 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 125.40 m² e área de construção de 250.80 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizadas, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

REDES DE ÁGUA - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

REDES ESGOTOS E PLUVIAIS - REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS

TELECOMUNICAÇÕES - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 3 Meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno, para integrar no domínio público:

- Arruamentos, passeios e estacionamento – 484,59 m²
- Zonas Verdes – 12,56 m²

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, constituída pelas seguintes garantias bancárias:

- 1 – GARANTIA BANCÁRIA no valor de 8.477,00 € (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE EUROS), emitida pelo banco MILLENIUM BCP, em 2008/12/15.
- 2 – GARANTIA BANCÁRIA no valor de 3.056,80 € (TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), emitida pelo banco MILLENIUM BCP, em 2008/12/15.

Esta Licença é válida até: 2010/09/29, tendo início em 2010/06/29.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

Por Delegação de Competências
A Vereadora



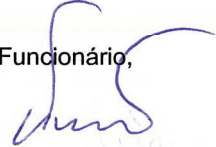
(Sónia Isabel Nobre Correia)

Registado no MUNICIPIO DE ODEMIRA, em 2010/06/29

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a guia n.º 3663 emitida em 2010-06-02.

Odemira, 29 de JUNHO de 2010,

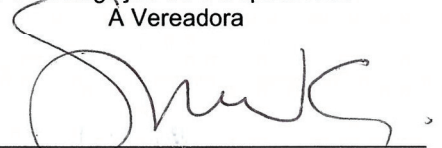
O Funcionário,



(Nuno Manuel Serrão)

Registado no MUNICIPIO DE ODEMIRA, em 2011/11/08

Por Delegação de Competências
A Vereadora



(Sónia Isabel Nobre Correia)

1.1

1.1

